



**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL 01/2021**

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de **prova online** para formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório remunerado.

**1 –DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudante da rede pública de ensino comprovadamente matriculado e com frequência regular:
  - I) No 1º e 2º anos do ensino médio regular;
  - II) No 2º módulo da educação profissional de nível médio;
  - III) No 3º segmento da EJA, o que corresponde aos anos finais do Ensino Médio; e
  - IV) Na Educação Especial.;
  - V) Não poderá ser contratado estudante do nível médio que tenha sido reprovado em mais de 3 (três) componentes curriculares no ano anterior, caso a contratação aconteça no início do exercício;
  - VI) Não poderá ser contratado estudante de nível médio que atingir nota inferior a 5,0 (cinco) pontos em mais de 3 (três) componentes curriculares em 2 (dois) bimestres seguidos;
  - VII) Não poderá ser contratado estudante do nível médio que ultrapasse, em faltas, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das horas letivas para aprovação.
- b) Estudante de instituição de ensino superior privada ou pública, autorizada ou reconhecida, na qual esteja comprovadamente matriculado e com frequência regular, a partir do 2º (segundo) semestre;
- c) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

- f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da bolsa auxílio corresponderá:

- a) para nível médio e educação de jovens e adultos EJA: R\$ 440,00 para carga horária de 04 horas diárias e 20 horas semanais;
- b) para nível técnico: R\$ 500,00 para carga horária de 04 horas diárias e 20 horas semanais;
- c) para ensino superior: R\$ 600,00 para carga horária de 04 horas diárias e 20 horas semanais;
- d) para ensino superior: R\$ 900,00 para carga horária de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 220,00 mensal.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas para ensino médio, técnico e superior ou 30 (trinta) horas semanais somente para ensino superior, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

1.7. A duração do estágio será de, no mínimo, 1 (um) ano.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **28/05/2021 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 17/06/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e clicar neste link.
- b) O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o horário de disponibilidade para estágio em que deseja exercer suas atividades e o curso, conforme **Anexo I** deste edital. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. O estágio será realizado na CAESB em qualquer uma das unidades integrantes da estrutura organizacional, a saber:

LOCALIDADES CAESB			
Águas Claras	Guará	Recanto das Emas	SIA
Brasília	Itapoã	Riacho Fundo	Sobradinho
Brazlândia	Núcleo Bandeirante	Samambaia	Taguatinga
Ceilândia	Paranoá	Santa Maria	Taguatinga (BR 070)
Gama	Planaltina	São Sebastião	-

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

- a) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.6. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.7. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e o Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.8. O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### 3 - PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3 O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 2004.

3.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 As pessoas com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

#### **4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Ao término da inscrição o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.6. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online de Ensino médio e técnico, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 25 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Conhecimentos gerais, 05 de noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) Língua portuguesa: Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- b) Conhecimentos gerais: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.
- c) Informática básica: Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

4.11. A prova objetiva online de Ensino Superior Cursos Diversos (cursos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16 e 18 do anexo I – Dos Cursos) de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 25 questões,

sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Conhecimentos gerais, 05 de Noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) Língua portuguesa: interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b) Conhecimentos gerais: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.
- c) Informática básica: Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

4.12. A prova objetiva online de Ensino Superior Cursos Específicos (cursos 4, 10, 11, 13 e 17 do anexo I – Dos Cursos), de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 25 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Conhecimentos específicos, 05 de Noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) Língua portuguesa: interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- b) Informática básica: Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.
- c) Conhecimentos específicos:

Curso 4 Biologia / Ciências Biológicas: Biologia Celular. Ecologia Básica; Microbiologia Básica; Poluição Ambiental; Recursos Energéticos; Riscos Ambientais; Sistemas de Abastecimentos e Tratamento de Água; Sustentabilidade.

Curso 10 Engenharia Ambiental / Engenharia Ambiental e Sanitária / Gestão Ambiental: Ecologia Básica; Gestão dos Solos; Microbiologia Básica; Poluição Ambiental; Riscos Ambientais; Sistemas de Abastecimentos e Tratamento de Água; Sustentabilidade; Saneamento. Tratamento de Esgotos.

Curso 11 Engenharia Civil: Hidráulica. Saneamento. Hidrologia. Instalações Hidrosanitárias. Concreto. Topografia (Geomática).Autocad 2d/3d.

Curso 13 Engenharia de Energia / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica: Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Eletrônica de Potência, Microcontroladores, Programação em Ladder.

Curso 17 Química / Química Tecnológica: Química Analítica. Erros e Tratamento Estatístico na Análise Química. Conceitos de Solutos e Soluções. Reações e Equações Iônicas. Velocidade de

Reações e Equilíbrio Químico em Soluções. Produto Iônico da Água. Forças dos Ácidos e Bases. Dissociação de Ácidos Polipróticos. Análise Qualitativa Através Da Separação E Identificação De Cátions E Ânions. Métodos Gravimétricos e Volumétricos De Análise Quantitativa: Gravimétrico por Precipitação, Volumetria de Neutralização (Ácido – Base), Volumetria de Formação de Composto Pouco Solúvel (Precipitação), Volumetria de Formação de Complexos, Volumetria de Oxidação – Redução.

4.13. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 2.2. deste edital.

4.14. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.15. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.16. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.17. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 25 pontos.

4.18. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.19. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

4.19.1. Ensino médio e técnico

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior nota em conhecimentos gerais;
- c) Maior idade.

4.19.2. Ensino superior cursos diversos (cursos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16 e 18 do Anexo I – Dos Cursos)

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior nota em conhecimentos gerais;
- c) Maior idade.

#### 4.19.3. Ensino superior cursos específicos (cursos 4, 10, 11, 13 e 17 do Anexo I – Dos Cursos)

- a) Maior nota em conhecimentos específicos;
- b) Maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Maior idade.

### 5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **18/06/2021**, no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **21/06/2021** para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **08/07/2021**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), no dia **09/07/2021**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. As listas de classificação de Ensino Superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por curso, nos termos deste edital sendo:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista dos candidatos pessoa com deficiência;
- c) lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos;

5.12. A publicação da lista de classificação final será feita em **14/07/2021**.



### 5.13. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	<b>18/06/2021</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	<b>21/06/2021</b>
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	<b>08/07/2021</b>
Interposição de recursos contra classificação provisória;	<b>09/07/2021</b>
Publicação das listas de classificação final definitiva.	<b>14/07/2021</b>

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

6.1. O resultado servirá para formação de cadastro reserva, a ser utilizado na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB segundo sua necessidade e conveniência.

6.2. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: o curso e os horários disponíveis para estágio, nesta ordem.

- a) Poderá ser aplicada avaliação de habilidades, com execução a cargo da unidade solicitante, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.4. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização por e-mail ([convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br)).

6.5. O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio, somente 1 vez, e será realocado para o final da lista de classificados.

6.6. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.7 Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.8. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.9. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados ou recuse a vaga, seu nome irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade.

6.10. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

6.11. Para a convocação do candidato final de lista deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone.

6.12. No caso do candidato não ser localizado na segunda tentativa de contato (e-mail ou telefone) de cada lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será desclassificado.

6.13. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas reservadas para os candidatos pessoa com deficiência para preencher as vagas conforme a seguir, considerando a cada grupo de 10 vagas:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
- e) e assim, sucessivamente, para cada local, curso e horário, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.14. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas reservadas para os candidatos autodeclarados negros ou pardos para preencher as vagas conforme a seguir, considerando a cada grupo de 10 vagas:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- e) e assim, sucessivamente, para cada local, curso e horário, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE respeitará a carga horária obrigatória exigida pelo curso e conforme as diretrizes da instituição de ensino, bem como os parâmetros determinados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB ser renovado por igual período.

8.2. Do total das vagas definidas no Quadro de Estagiários destinadas ao nível médio, 30% (trinta por cento) serão ocupadas por estudantes egressos do Programa Empregado Aprendiz da Caesb. Não sendo preenchidas, essas vagas poderão ser utilizadas para contratação dos demais candidatos.

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.4. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no *site* do CIEE.

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de *e-mail* e/ou telefone não atualizados.

8.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para contratação.

8.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.8. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

8.10. As dúvidas poderão ser sanadas junto à Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

Publique-se.

Brasília, xx de maio de 2021.

***Carlos Alberto Figueira dos Santos – Gerente de Processo***

***René Loncan Neto – Coordenador de Processo***

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**

## ANEXO I - DOS CURSOS E DAS LOCALIDADES

	Cursos nível superior	Regularmente matriculado no ato da contratação	Pré-requisito	Localidades	Vagas:
1	ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS e TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA.	2º SEM ao 6º SEM	-	Todo DF	Cadastro de reserva
2	ARQUITETURA E URBANISMO	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
3	ARQUIVOLOGIA	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
4	BIOLOGIA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2º SEM ao 6º SEM	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas microbiologia e biologia celular	Todo DF	Cadastro de reserva
5	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
7	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/ECONOMIA	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
8	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA, JORNALISMO.	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
9	DIREITO	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
10	ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, GESTÃO AMBIENTAL.	2º SEM ao 6º SEM	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Saneamento ou Tratamento de esgotos. Possuir experiência em AutoCad e ArcGis	Todo DF	Cadastro de reserva
11	ENGENHARIA CIVIL	2º SEM ao 6º SEM	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Hidráulica, Saneamento, Hidrologia, Instalações Hidrosanitária, Concreto e Topografia (Geomática). Possuir experiência em ArcGis, AutoCad, Autodesk REVIT e BI.	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
				S.I.A – DF;	
12	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF	Cadastro de reserva
13	ENGENHARIA DE ENERGIA / ENGENHARIA ELÉTRICA / ENGENHARIA ELETRÔNICA	2º SEM ao 6º SEM	Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Eletrônica de Potência, Microcontroladores, Programação em Ladder e Possuir experiência em AutoCad	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
				S.I.A – DF;	
14	ENGENHARIA FLORESTAL	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF;	Cadastro de reserva
				Brasília – DF;	
15	ENGENHARIA MECÂNICA	2º SEM ao 6º SEM	-	S.I.A – DF;	Cadastro de reserva
16	ENGENHARIA QUÍMICA	2º SEM ao 6º SEM	-	Todo DF	Cadastro de reserva
17	QUÍMICA / QUÍMICA TECNOLÓGICA	2º SEM ao 6º SEM	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas disciplina Química analítica 1 e 2	Todo DF	Cadastro de reserva
18	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2º SEM ao 6º SEM	-	Águas Claras – DF	Cadastro de reserva

	<b>CURSOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>	<b>Regularmente matriculado no ato da contratação</b>	<b>Localidades</b>	<b>Vagas:</b>
1	EAD - TEC. EM ADMINISTRACAO INTEGRADO AO E.M. / EAD - TECNICO EM ADMINISTRACAO / TECNICO EM ADMINISTRACAO INT.AO MEDIO - PROEJA	1º SEM ao 2º SEM	Todo DF	Cadastro de reserva
2	ENSINO MEDIO / ENSINO MEDIO - EJA	1º ANO	Todo DF	Cadastro de reserva
3	TECNICO EM ENFERMAGEM	1º SEM ao 2º SEM	Águas Claras - DF	Cadastro de reserva
			S.I.A. - DF	
4	TECNICO EM SERVICOS PUBLICOS	1º SEM ao 2º SEM	Todo DF	Cadastro de reserva

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	<a href="http://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador">http://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador</a>
Id do Item Arquivístico:	4de14
GDOC Nº:	0318996
Quantidade de Páginas:	14
Documento:	Relatório
Assunto :	Contratação de Agente de Integração - CIEE
Classificação:	029.5 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSITÓRIOS: AUTÔNOMOS E COLABORADORES (INCLUSIVE LICITAÇÕES)
Interessado:	SGPP - GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL E CARREIRAS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO F DOS SANTOS, Gerente de Processo (SGPP), Mat.: 521035**, em 05/05/2021 as 10:20, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENE LONCAN NETO, Coordenador de Processo (SGPPA), Mat.: 527076**, em 05/05/2021 as 10:36, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO COSTA SILVA, Superintendente (SGP), Mat.: 519960**, em 05/05/2021 as 17:13, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.